



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

LEI Nº1947/2014

**“DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL DA
MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO. ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder o uso de fração de terreno correspondente a 500m² (quinhentos metros quadrados), localizado à Rua Professora Josef Moraes Messer, bairro IPERJ, onde se encontra construída a sede da Associação de Moradores do Conjunto Residencial João Beliene Salgado, a referida entidade, por meio de cessão de uso, prevista no artigo 98 e parágrafo segundo da Lei Orgânica Municipal – LOM.

Art. 2º - A cessão de uso de que trata o artigo 1º se dará pelo prazo de 10 (dez) anos, e está condicionada ao pagamento pelo cessionário, dos encargos mensais e sucessivos, originários dos fatos geradores que incidirem sobre o imóvel, e eventuais edificações, tais como tarifas de água, energia elétrica e taxa de iluminação pública.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 10 de dezembro de 2014.

Robson Pinto da Silva

Presidente